



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 67, DE 2010**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura do crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos das dotações do Orçamento vigente, discriminadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de dezembro de 2010.

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA

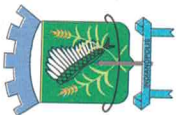
Presidente

  
EDUARDO ALVES VIEIRA

Vice-Presidente

  
TIAGO REIS DA SILVA

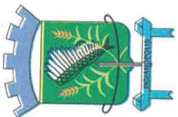
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**Dotações Orçamentárias a serem reforçadas**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor - R\$
02	03	12	361	1014	2007	3.3.90.39.00	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00
02	03	12	364	1014	2059	3.3.90.39.00	87	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>147.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**Dotações Orçamentárias anuladas**

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor - R\$
02	03	12	361	1014	2007	4.4.90.52.00	78	Equipamento e Material Permanente	37.000,00
02	03	13	392	1017	1019	3.3.90.39.00	104	Outros Serviços Terceiros - PJ	29.000,00
02	03	13	392	1017	1020	3.3.90.39.00	105	Outros Serviços Terceiros - PJ	25.000,00
02	10	20	601	1002	1031	4.4.90.52.00	270	Equipamento e Material Permanente	49.000,00
02	10	20	601	1002	1032	4.4.90.52.00	271	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>147.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*